



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde

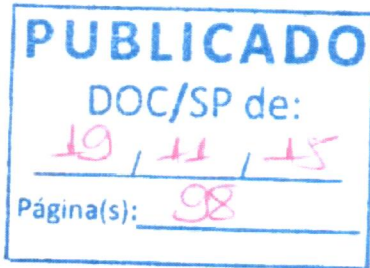
08

TERMO ADITIVO Nº 017/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 - NTCSS – SMS

PROCESSO Nº 2006-0.340.086-4

**PARTICIPES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.



**OBJETO DO CONTRATO:**

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

Acréscimo de valor, a título de custeio, para pagamento de 13º salário.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/ Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, brasileiro, casado, portador RG nº 17.346.675-8, CPF nº 131.926.798-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8., (Certificado de



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde

PLANO ORÇAMENTARIO:

PLANO ORÇAMENTÁRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - 2015			
	nov/15	dez/15	Total
Atividade Hospitalar (Custeio)	9.296.480,37	9.296.480,37	18.592.960,74
PROHDOM	226.000,00	226.000,00	452.000,00
TA nº 017/2015 13º SALÁRIO	2.605.133,44	2.605.133,44	5.210.266,88
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.127.613,81</b>	<b>12.127.613,81</b>	<b>24.255.227,62</b>

209



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de novembro de 2015.

DIRETORA PRESIDENTE SRA. ROSANE GHEDIN  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Penélope Souza Lopes

CPF: 264953488-95

Nome: Heloisa Willemas

CPF: 311450808-12



Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua **Diretora Presidente SRA. ROSANE GHEDIN**, RG nº 19.838.222, CPF/MF nº 129.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 2006-0.340.086-4, e na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo acrescer os recursos, a título de custeio, na ordem de **R\$ 5.210.266,88 (cinco milhões, duzentos e dez mil, duzentos e sessenta e seis reais, e oitenta e oito centavos.)** para pagamento do 13º salário, a serem repassados em duas parcelas, sendo: R\$ 2.605.133,44 (Dois milhões, seiscentos e cinco mil, cento e trinta e três reais, e quarenta e quatro centavos.) em novembro e R\$ 2.605.133,44 (Dois milhões, seiscentos e cinco mil, cento e trinta e três reais, e quarenta e quatro centavos.) em dezembro do corrente ano, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4103.33503900- Fonte 00 e Fonte 02, conforme indicado no plano orçamentário, que ora passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.